RELATÓRIO ADITIVO AO PIN-795/2013
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 795/2013
Autor: Vereador Leo Prates
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que as Empresas Concessionárias de Limpeza Urbana disponibilizarem pontos de coleta e de distribuição de sacolas biodegradáveis para colocação de lixo, produzido individualmente pelos banhistas, nas praias do municípios de Salvador."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo a preleção do texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: "**Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Tendo em vista a necessidade de atualização das informações descritas no relatório inicial e em conformidade às normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisas em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.